

LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Aprova a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sancionei a seguinte Lei.

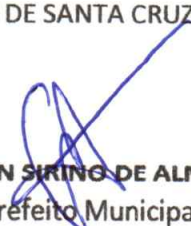
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder na abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, relativo ao exercício de 2014, para suplementação na **Ficha: 533.3.90.08.00**, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para o reforço suplementar da dotação indicada no artigo 1º, correrão por conta de anulação de despesa da **Ficha Nº 534 - 9.9.99.99.00**, inerente ao Orçamento do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ- PE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.



GILVAN SIRING DE ALMÊDA
Prefeito Municipal